

LEI N° 1653, de 08 de novembro de 2000.

"Dá nova denominação à via pública que menciona e contém outras providências".

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se *Rua Francisco Amâncio Sabino*, a atual Via pública conhecida como Banqueta do Bananal, situada no Bairro Boa Vista.

Art. 2º A Prefeitura providenciará a confecção e colocação de placas indicativas no local apropriado, como também dará ciência aos órgãos públicos estadual e federal; através de correspondência alusiva ao evento.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 08 de novembro de 2000.


Vitor Pimenta de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

eca./fb.